



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**RESOLUÇÃO Nº 273/2019**

Dispõe sobre a modificação do art. 140, *caput*, da Resolução nº 96, de 16 de Novembro de 1993 – Regimento Interno Cameral.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, **APROVA**:

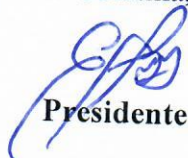
**Art. 1º** - Fica alterada a redação do art. 140, *caput*, da Resolução nº 96, de 16 de Novembro de 1993 – Regimento Interno Cameral que passará a vigorar com a seguinte redação:

**ART. 140** - A Câmara Municipal reunir-se-á, ordinariamente, na sua sede, em sessão legislativa anual, de 01 de fevereiro a 23 de dezembro.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina, 16 de dezembro de 2019.

  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria nesta data.

  
Secretário